

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I - Exame de Época de  
Coincidência de Recurso**

**1.º ANO - DIA | TURMA A | 22 de fevereiro de 2023**

**Coordenação e regência: Professor Doutor Miguel Teixeira de Sousa**

**Colaboração: Professora Doutora Catarina Salgado; Dr. Dinis Braz Teixeira;**

**Dr.ª Dina Freitas Teixeira**

I

1. Pronuncie-se sobre a vigência dos vários atos normativos referidos e sobre quais estão atualmente em vigor.

Nesta questão, os alunos deverão, pelo menos:

- i) Identificar o momento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 1/2022 no quinto dia após a publicação, por aplicação do prazo supletivo de *vacatio legis* (artigos 5.º/2/*in fine* do CC; 2.º/2 e 4 da LF);
- ii) Referir a inconstitucionalidade do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/2022, nos termos do artigo 112.º/5 da CRP;
- iii) Identificar o momento da entrada em vigor da Lei n.º 2/2022 no segundo dia após a publicação, face à fixação pelo legislador de prazo *ad hoc* (artigos 2.º/1 da LF e 279.º/c) do CC);
- iv) Verificar a relação da Lei n.º 2/2022 como lei especial posterior em relação ao n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/2022 (lei geral), respetiva distinção e âmbito de aplicação. Referência à derrogação.
- v) Identificar o início de vigência da Lei n.º 3/2022 por aplicação do prazo supletivo de *vacatio legis* (artigos 5.º/2/*in fine* do CC; 2.º/2 e 4 da LF);
- vi) Verificar os requisitos da revogação tácita e substitutiva do Decreto-Lei n.º 1/2022 pela Lei n.º 3/2022;
- vii) Analisar os requisitos da revogação da Lei n.º 2/2022 pela Lei n.º 3/2021, e identificar a relação de especialidade da Lei n.º 2/2022, segundo o artigo 7.º/3 do CC, e respetivas exceções;
- viii) Concluir pela vigência em simultâneo da Lei n.º 2/2022 e da Lei n.º 3/2022.

2. (...) *Quid iuris?*

Nesta questão, os alunos deverão, pelo menos:

- i) Identificar a existência de um costume e respetivos elementos;
- ii) Referir a relevância do costume no quadro das fontes de direito;
- iii) Classificar o costume *contra legem* e discutir a sua articulação com a lei;
- iv) Analisar o problema do costume inconstitucional e a sua não aplicação devido ao artigo 204.º CRP.

3. (...) Qual seria a sua resposta?

Nesta questão, os alunos deverão, pelo menos:

- v) Enquadrar o caso no âmbito da cessação de vigência da lei pela caducidade;
- vi) Identificar o regime da caducidade segundo o artigo 7.º/1 do CC;
- vii) Discutir a admissibilidade da caducidade pelo desaparecimento dos pressupostos;
- viii) Tomar posição e pronunciar-se sobre as consequências no caso concreto.

## II

Nesta questão, os alunos deverão, pelo menos:

- i) Identificar o problema no quadro da autotutela;
- ii) Abordar a possibilidade de legítima defesa de Pedro, concluindo pela não verificação do preenchimento dos pressupostos do artigo 337.º/1, designadamente a existência de uma agressão ilícita;
- iii) Reconduzir a conduta de Pedro ao figurino da legítima defesa putativa, analisando a desculpabilidade do erro (artigos 338.º e 487.º/2 CC) e discutindo as suas consequências.

## III

Pronuncie-se sobre **uma** das seguintes afirmações:

1) Nesta questão, os alunos deverão, pelo menos:

- i) Concordar com a afirmação e abordar a definição de ordem normativa;
- ii) Qualificar a ordem religiosa, a ordem moral e a ordem do trato social como verdadeiras ordens normativas;
- iii) Distinguir cada uma das ordens normativas identificadas em relação à ordem jurídica;
- iv) Tomada de posição fundamentada.

2) Nesta questão, os alunos deverão, pelo menos:

- i) R. do Comércio 148, 1100-150 Lisboa Analisar o disposto no artigo 7.º/4 CC que, aparentemente, excluiria a repristinação;
- ii) Discutir a repristinação determinada expressamente pela lei que revoga a lei revogatória, bem como a repristinação por intenção inequívoca do legislador;

- iii) Referir o disposto no artigo 282.º/1 CRP;
- iv) Tomada de posição fundamentada.

Cotação: I. 1) 4v.; 2) 3v.; 3) 3v.; II. 5v.; III. 3v.

Ponderação Global: 2v.